Prezados Clientes;

Visando proporcionar segurança e transparência, a Santaris desenvolveu uma ilustração com a intenção de sanar todas as dúvidas com relação à recomposição do reajuste anunciado pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar).

Lembrando que essa recomposição começou a partir de janeiro de 2021.

NO CASO DO REAJUSTE ANUAL, VEJA O EXEMPLO

Digamos que o aniversário do contrato seja em 01/05/2020. De maio a dezembro são 8 meses.

1. Valor anterior da mensalidade vezes 8,14% (Índice ANS) = diferença
2. Diferença mais valor anterior = valor reajustado
3. Diferença mais número de meses não reajustados = valor acumulado
4. Valor acumulado dividido 12 = diluição
5. Valor reajustado mais diluição = recomposição

Veja abaixo o mesmo exemplo:

PASSO 1	VALOR ANTERIOR	×	INDICE DE REAJUSTE	=	DIFERENÇA
	R$ 100,00		8,14%		R$ 8,14
PASSO 2	DIFERENÇA	+	VALOR ANTERIOR	=	VALOR REAJUSTADO
	R$ 8,14		R$ 100,00		R$ 108,14
PASSO 3	DIFERENÇA	×	MESES ACULADOS	=	VALOR ACUMULADO
	R$ 8,14		8		R$ 65,12
PASSO 4	VALOR ACUMULADO	÷	PARCELAMENTO	=	DILUIÇÃO
	65,12		12 MESES		R$ 5,43
PASSO 5	VALOR REAJUSTADO	+	DILUIÇÃO	=	RECOMPOSIÇÃO
	R$ 108,14		R$ 5,43		R$ 113,57

O MESMO SE APLICA AO REAJUSTE POR FAIXA-ETÁRIA

1. Valor anterior vezes índice contratual = diferença;
2. Diferença mais valor anterior = valor reajustado;
3. Diferença vezes número de meses não reajustado = valor acumulado;
4. Valor acumulado dividido 12 meses = diluição;
5. Valor reajustado mais diluição = recomposição;

Consulte o link da ANS sobre a recomposição de reajuste:

http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-da-operadora/avisos-para-operadoras/6116-recomposicao-do-reajuste-dos-planos-de-saude-2020-perguntas-e-respostas

Esperamos ter ajudado.